

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1924/2023, DE 22 DE setembro DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 017/2023, firmado com a empresa **KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.590.590/0001-03**, **Considerando** o Contrato Administrativo 018/2023, firmado com a empresa **LEITE & LIMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.827.650/0001-33**, processo administrativo eletrônico nº **1498/2023**, De acordo com o Termo Adesão da Ata de Registro de Preços nº **032/2022**, proveniente do Pregão Presencial nº **005/2022**, do MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – TO**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO que tem por finalidade atender as demandas do Convênio 01/2023, celebrado entre a Fundação Unirg e o Município de Gurupi – TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES** matrícula funcional nº **1179**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 1498/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio 2023.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

Publicado no Placar

**Em: 22 de setembro
de 2023**

Tanyelle